

EDITAL Nº 01 / BEBERIBE / CEARÁ / NORDESTE

SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS) EDIÇÃO 2026

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Equipe de Trabalho Local do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS – Edição 2026, no município de Beberibe/CE, torna público o Resultado das Inscrições Homologadas, referente ao Edital nº 01/2026.

Nome	Inscrição
Allan Cristian Câmara Franklin de Miranda	Deferida
Amanda Beatriz Barbosa da Rocha	Deferida
Amanda Priscila Batalha de Medeiros	Deferida
Ana Darphny Sousa	Deferida
Ana Kessya Vieira Catunda	Deferida
Ana Luiza Silva Nascimento	Deferida
Ana Priscila de Andrade	Deferida
Ana Smylla Gonzaga Santana	Deferida
Antonia Taiana da Silva de Sousa	Deferida
Antônio Tiago da Silva Souza	Deferida
Beatriz Ferreira da Silva	Deferida
Caik Ferreira Silva	Deferida
Carla Braga de Araújo	Deferida
Cecília Lima de Souza	Deferida
Dayanna Sandy Leite de França	Deferida
Elane Natielly da Conceição Silva	Deferida
Elmair Ferreira Lopes	Deferida
Fabio Kaian Silva Costa	Deferida
Felipe Sousa da Silva	Deferida

Nome	Inscrição
Francesca de Almeida Stefani	Deferida
Gabriel Ferreira Alves	Deferida
Gustavo Carvalho Monteiro	Deferida
Gutierrez Bernardo de Freitas	Deferida
Ingrid Moura Rêgo Mota	Deferida
Jamille Correia Lima	Deferida
Jânio César Martins Filho	Deferida
João Victor Pires da Silva	Deferida
José Anderson Melquíades Bezerra	Deferida
Josiene Nogueira Abreu	Deferida
Kauan Marques Mendonça	Deferida
Kevilly Jamily Bruno da Costa	Deferida
Laís Queiroz Santana	Deferida
Leticia Carvalho dos Santos	Deferida
Lorena Maria Viana de Castro	Deferida
Lourdes Maria de Lima	Deferida
Luana Alves de Araujo	Deferida
Maria Beatriz Gonçalves Leite	Deferida
Maria Eduarda de Oliveira Carraro	Deferida
Maria Eduarda Tavares Cavalcante Moreira	Deferida
Maria Julieta Reis Barros	Deferida
Maria Kalliane de Oliveira Pereira	Deferida
Maria Kelly Severo Gomes dos Santos	Deferida
Maria Luana Damasceno Rodrigues	Deferida
Mariana Aquino Ramos da Silva	Deferida
Matheus da Silva Medeiros	Deferida
Mirelly Thayane Filgueira da Silva	Deferida
Nicholas do Amaral Oliveira	Deferida
Nycolle Rodrigues do Nascimento	Deferida
Pedro Guilherme Feitosa Magalhães	Deferida
Rayssa de Goes Pinheiro	Deferida
Renan Pinheiro Rocha Sampaio	Deferida

Nome	Inscrição
Rodrigo Paulino da Silva	Deferida
Tainá Rocha da Silva	Deferida
Victoria Maria Silva Leitão	Deferida
Victória Sousa Feitosa	Deferida
Vitória Moraes de Almeida	Deferida

DO PRAZO RECURSAL

Considerando que nenhuma inscrição foi indeferida, a ETL entende que torna-se desnecessário o estabelecimento de um prazo recursal para a continuidade da seleção. Assim, este resultado adquire o caráter definitivo no que se refere à homologação de inscrições. **Destacamos que o deferimento não garante a aprovação nas modalidades de vivente ou facilitador, diz respeito somente à validação da documentação enviada.**

DA CONTINUIDADE DO PROCESSO

Conforme cronograma previsto no Edital nº 01/2026, a etapa que sucede neste certame refere-se ao período de apreciação, pela Equipe de Trabalho Local, do conteúdo das cartas de apresentação e intenções, bem como da pontuação relativa às certificações enviadas pelas pessoas candidatas. Ao fim deste processo, o resultado definitivo das pessoas selecionadas para participarem da vivência será devidamente divulgado no site da Rede Unida, não havendo etapa de recurso após a publicação deste. Recordamos que, conforme estabelecido no edital, estão previstas 30 vagas para viventes e 3 vagas para facilitadores, salvaguardando o percentual estipulado para ações afirmativas às pessoas que optaram por esta modalidade no ato da inscrição por via da autodeclaração preenchida e enviada no conjunto das documentações.

DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Equipe de Trabalho Local avaliou não haver necessidade de execução de banca para aferir a veracidade das informações declaradas pelos candidatos, considerando a leitura dos traços fenotípicos pela foto de identidade das pessoas que pleitearam reserva de vagas para ações afirmativas de equidade racial. Desta forma, por não haver qualquer necessidade de comprovação adicional, todas as pessoas que optaram por cotas raciais estão igualmente deferidas no



que diz respeito ao enquadramento nesta categoria.

No que diz respeito às demais modalidades, não está prevista nenhuma outra etapa para confirmação dos dados assegurados pelos candidatos, contando assim como documentos verídicos e incontestados a autodeclaração assinada e enviada no ato da inscrição, esta considerada indispensável para a consideração da reserva de vagas, além das demais comprovações a ela inerentes para cada categoria, quando necessárias.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2026.